



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-PROCESSO Nº
034/2020-P.M.L.P.**

Às 9:00 (nove horas) do dia 16 (dezesesseis) de Julho de 2.020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista-SP, sita. à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniram-se a **Pregoeira - Cláudia Tereza Pessin e Membros da Equipe de Apoio: Silvana Soares de Camargo, Paula Silmara Steganhá Dalaneze e Bruna de Camargo Lopes**, designados através da Portaria nº 041/2020 de 27 de Abril de 2.020, foi instalada a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objetivo: **Contratação de Clínica especializada no tratamento de pessoas com transtornos psiquiátricos ou mentais, destinado a residência terapêutica para internação e moradia provisória para adultos e/ou adolescentes ambos os sexos, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 019/2.020**, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal. Declarada aberta a sessão, a Sr^a Pregoeira, verificou que apenas a Clínica Emerson Luiz Gabrielli, esteve presente para a abertura do certame, sendo representado pela Sr^a Patrícia Fernandes Gabrielli-RG 24.813.830-X. Em seguida, a Sr^a Pregoeira recebeu o credenciamento, envelopes nº 01, Propostas e nº 02 Habilitação. Logo após, realizou Consulta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme documento anexo. Após realizado o Credenciamento, procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta de preços, que foi rubricados pelos presentes. O preço apresentado pela licitante foi de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por internação. Na etapa de lances foi negociado o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Em prosseguimento, foi aberto o envelope documentação "habilitação". Após rubricados os documentos pelos presentes, foi analisado a documentação pela Pregoeira e Equipe, e foi constatado que a referida empresa não apresentou os seguintes documentos: Atestado de Capacidade técnica, constante do item 7.1.4.1,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Certificado do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, constante do item 7.1.5.4 e a Licença Vigilância Sanitária, constante do item 7.1.5.3, estava vencida. Por esta razão, esta Pregoeira decidiu Inabilitá-la, por não cumprir com as exigências do Edital e declarar o certame como fracassado. Franqueada a palavra e não havendo quem dela fizesse uso e nada mais havendo, a Sr^a. Pregoeira informou que este certame licitatório será encaminhado à autoridade competente para sua apreciação e sugestão de repetição do certame e encerrou a sessão para a lavratura desta ata, que após lida e achada conforme, foi assinada por mim, juntamente com os Membros da Equipe.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

TOR DE LICITAÇÕES